

**PROJETO DE LEI Nº 13/2016**  
**De 03 de março de 2.016.**

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.07.01</b>		<b>Fundo Municipal 3ª Idade</b>		
	08 241 0008 2027 0000	Manutenção Assistência Social Especial		
136	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>40.000,00</b>
<b>02.08.00</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$	<b>160.000,00</b>
<b>02.09.03</b>		<b>Ensino, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
	12 306 0013 2051 0000	Manutenção Merenda Escolar - Ens. Fundamental		
314	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>120.000,00</b>
	12 306 0013 2052 0000	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Médio		
321	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>45.000,00</b>
	12 306 0013 2053 0000	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Infantil		
325	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>30.000,00</b>
	12 306 0013 2054 0000	Manutenção Merenda Escolar – Pre Escola		
329	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>25.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>420.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

	<b>ANULAÇÃO:</b>			
<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.02.00</b>		<b>Administração</b>		
	28 846 0000 0105 0000	Processos Judiciais		
049	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>02.04.00</b>		<b>Urbanismo, Obras e Serviços Municipais</b>		
	17 512 0005 2018 0000	Manutenção Gestão dos Resíduos Sólidos		
094	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>02.05.01</b>		<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
	18 542 0006 2021 0000	Manutenção Fundo Municipal Meio Ambiente		
108	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>20.000,00</b>

<b>02.07.01</b>		<b>Fundo Municipal 3ª Idade</b>		
133	08 241 0008 1011 0000	Construção, Ampliaç. Remod. Centro de Convivência		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>20.000,00</b>
134	08 241 0008 2027 0000	Manutenção Assistencia Social Especial		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>02.07.02</b>		<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
144	08 122 0009 2026 0000	Vencimentos Secretário Assistência Social		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	<b>30.000,00</b>
<b>02.08.00</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
195	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	<b>60.000,00</b>
199	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$	<b>80.000,00</b>
202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍD	R\$	<b>60.000,00</b>
<b>02.09.03</b>		<b>Ensino, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
351	27 812 0016 1015 0000	Construção Ampliação Remod. Obras Esportes		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>20.000,00</b>
361	27 813 0016 1016 0000	Construção Ampliação Remod. Obras de Lazer		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>20.000,00</b>
<b>90.00.00</b>		<b>Reserva de Contingência</b>		
367	99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<b><u>50.000,00</u></b>
			TOTAL	R\$ <b>420.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de março de 2016.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

**Lei sancionada pelo executivo de nº. 13/2016 em 09/03/2016**